

DELIBERAÇÃO CEE Nº 10/76

Aprova o Plano de Aplicação de Verba disponível da QESE/75 do excesso de arrecadação da mesma QESE/75.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº 10.403 de julho de 1971 e, considerando os termos do Parecer CEE nº 409/76 oriundo da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na sessão Plenária, realizada em 03 de junho de 1976,

D E L I B E R A

- Artigo 1º - Fica autorizada a aplicação, pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 188.188.657,93 proveniente do excesso da arrecadação da quota estadual do plano do salário educação, do exercício de 1975, e do saldo disponível dessa mesma verba, no projeto 003 - operação escola - implantação de um sistema descentralizado de manutenção.
- Artigo 2º - O Parecer CEE nº 409/76 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.
- Artigo 3º - Integram, igualmente, esta Deliberação os documentos contidos no Parecer CEE nº 0561/76.
- Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de junho de 1976.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente